



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2024

de 28 de junho de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 117.523,07 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.002	13.392.0215.10090	Recurso de Fomento a Lei Complementar Nº 14.399/2022 – Aldir Blanc	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 37.523,07
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
Fonte: 1.719.00000000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Nº 14.399/2022	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 117.523,07 (Cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente de recurso da Lei Complementar nº 14.399/2022 - Fonte de recurso: 1.719.00000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Nº 14.399/2022.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal